

PLANO DE TRABALHO

2024

**E.M. MATILDE GITAY DE
MELLO**

**PLANO DE TRABALHO - 2024 /
E.M.MATILDE GITAY DE MELLO****CNPJ: 03284383/0001-65**

Rua 4 S/N - Bairro São Jorge - Barretos - SP, 14780.717

Telefone: (17) 3612-2279**1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO**

| | | | |
|---|------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | | | |
| Razão Social: APM da Escola Municipal Matilde Gitay de Mello | | CNPJ: 03.284.383/0001-65 | |
| Endereço Sede: Rua 4 s/nº av.35 | | Bairro: São Jorge | Telefone: (17) 3612- 2279 |
| Município: Barretos | Estado: SP | Caixa Postal: | CEP: 14780-717 |
| 1.2 - BANCO | | | |
| Banco: N° 001 | Agência: 6621-4 | Conta Corrente: 2080-X | |
| 1.3 – DIREÇÃO | | | |
| Nome do Representante Legal: Roseli Cristina Assis da Silva Carvalho dos Santos | | Cargo: Diretora Executiva | CPF: 096.725.648-80 |

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.089 de 19/12/2017

2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

- **Termo de colaboração 037/2021** – Parceria entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos – Secretaria Municipal de Educação e APM da EM. Matilde Gitay de Mello; Aditamento para 2024. /

2.3 – OBJETO DA PARCEIRA: Atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino – **ENSINO FUNDAMENTAL**, considerando a manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional e do Plano Municipal de Educação.

2.4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Atendemos alunos da rede municipal de ensino, crianças de 5 anos, 11 meses e 29 dias à 11 anos que residem no bairro São Jorge, Bom Jesus, Clementina, São José e ou nos bairros adjacentes. A comunidade é participativa os pais trabalham no comércio, na indústria, na saúde, alguns funcionários públicos, temos também prestadores de serviços como: eletricista, encanador, pedreiros, costureira, pequenos empreendedores em diversas áreas de consumo e autônomos possuindo uma renda per capita em média de 2 a 6 salários mínimos.

2.5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As metas, atividades ou projetos são elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades da E.M.Matilde Gitay de Mello e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres da E.M.Matilde Gitay de Mello, respeitando a legislação vigente, descritas detalhadamente no item.

2.6 – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS:

Mensalmente serão realizadas reuniões entre membros da Associação de Pais e Mestres da E.M. Matilde Gitay de Mello para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM, com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A diretoria executiva da APM providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante neste Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como procurarão diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

2.7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As atividades serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo e processual, de forma a permitir que as metas sejam cumpridas e que o trabalho seja realizado de forma satisfatória e com qualidade. Um dos parâmetros utilizados para aferir o cumprimento das metas será a análise do relatório circunstanciado quadrimestral, incluindo registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformada a partir de ações da Associação de Pais e Mestre e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas.

2.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

. INÍCIO: Janeiro de 2024

. TÉRMINO: Dezembro de 2024 /

2.9 – VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Em 2024 serão repassados o valor de **R\$ 73.338,00** (setenta e três mil trezentos e trinta e oito reais), em 11 (onze) parcelas mensais com previsão de pagamento para o dia 15 de cada mês;

3.0 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

A Receita prevista é de **R\$ 73.338,00**, Com previsão assegurada na **LOA- Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 6724 de 04/12/2023**, elemento de despesa 335039- Manutenção do Ensino Fundamental 02.04.12.361.0028-2.051./

Despesas -

CONSUMO:

- Material de papelaria, esportivo e de expediente; tonner e tintas para impressoras;
- Material de limpeza e higiene;
- Açúcar, chá, café, suco, refrigerantes e gêneros alimentícios diversos dos fornecidos pela SME quando necessários para a realização de eventos/projetos pedagógicos;
- Utensílios de cozinha;
- Materiais elétricos, eletrônicos para reposição/ reparos que se fizerem necessário;
- Materiais de proteção e segurança;
- Materiais de primeiros socorros;

- Materiais de bricolagem;
- Tecidos para confecção de becas, cortinas, toalhas, fantasias, entre outros.
- Materiais/insumos para jardinagem;
- Materiais de cama, mesa e banho;
- Materiais para decoração/ornamentação quando necessários para a realização de eventos;
- Ferramentas, materiais diversos para a realização de reparos e manutenção predial;
- Outras aquisições que se fizerem necessárias para à execução do objeto;
- Entre outros;

SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Honorários contábeis, serviço de vigilância e segurança (caráter excepcional), locação de software e impressoras, manutenção de computadores, periféricos e redes, serviços gráficos diversos, entre outros;
- Contratação de seguro predial, bem como das franquias, caso seja necessário acioná-lo;
- Assessoria jurídica bem como encargos de ações judiciais envolvendo a APM's;
- Higienização e reparos de ares-condicionados;
- Locações de caçambas, máquinas e equipamentos para construção civil, etc;
- Locação de fantasias, ornamentos, brinquedos, sons e equipamentos eletrônicos, etc;
- Manutenção de impressoras e equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos; manutenção sistema de alarmes e câmaras.
- Prestação de serviços de calheiro, carpinteiro, chaveiro, churrasqueiro (projeto pedagógico) costureira, eletricista, engenheiro, dedetização e desratização; encanador, jardineiro; pintor, pedreiro, serralheiro, vidraceiro, e outros;
- Contratação de serviço de manutenção predial, higiene e limpeza em caráter excepcional;
- Contratação de empresas/artistas para realização de peças teatrais ou animações com os alunos;
- Locação de transporte intermunicipal para realização de eventos pedagógicos e culturais externos ao ambiente escolar (projeto pedagógico);
- Recarga de extintor de incêndio;
- Recarga de tonners;
- Serviços fotográficos;
- Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais);
- Locação de espaços e decoração para eventos;
- Serviços indiretos **NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;**

| PREVISÃO DE GASTOS ANUAL - 2024 / | |
|--|----------------------|
| Aquisição de Material de Consumo | R\$ 46.369,73 |
| Prestação de serviços diversos | R\$ 26.968,27 |
| | |
| Total | R\$ 73.338,00 |

3.1 – OBJETIVO GERAL:

Atender plenamente o interesse público proposto pela administração pública, Prefeitura Municipal da Estância turística de Barretos, em oferecer Ensino Fundamental de qualidade aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município; considerando as condições do Termo de Colaboração com fulcro aos termos do artigo 30, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer educação de qualidade de modo a proporcionar aos alunos o desenvolvimento global de todas as suas capacidades e potencialidades em diversos momentos da rotina escolar;
- Promover experiências nas quais os alunos possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.
- Proporcionar ambientes escolares favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional;
- Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo paulista e no Projeto Político Pedagógico;
- Organizar ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de todos os alunos, considerando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, consolidando a inclusão escolar.
- Diagnosticar e monitorar o processo de alfabetização dos alunos no decorrer de todo ano letivo, garantindo um acompanhamento contínuo e processual, visando o planejamento e replanejamento das ações conforme as necessidades e contexto de cada unidade.

- Diagnosticar e monitorar o desempenho acadêmico de todas as turmas, reestruturando as ações escolares de forma coerente com as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB e índices municipais.
- Organizar a estrutura escolar visando a formação de turmas para recuperação paralela da aprendizagem, considerando especialmente às defasagens nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- Promover, fomentar e facilitar o acesso à formação de professores e profissionais da educação a programas formativos visando potencializar e aprimorar os conhecimentos e experiências teórico-práticos com foco na melhoria do atendimento e da aprendizagem.
- Propiciar e fomentar a prática do esporte nas escolas como espaço de vivências de relações interpessoais, promovendo a integração e socialização dos alunos em atividades desportivas, nas diversas modalidades e esferas.
- Elaborar projetos que visem a implementação da comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais no ambiente escolar.
- Possibilitar à comunidade escolar situações de aprendizagem de forma lúdica, dinâmica, tornando-a capaz de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social.

4.0 - A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;

Garantir um ambiente acolhedor, uma alimentação saudável, salas de aula e espaços externos que propiciem a educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento global do aluno, por meio de uma estrutura que favoreça a aprendizagem e melhorias das condições de trabalho da equipe escolar.

4.1 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

- 1- Garantir a permanência, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de 100% dos alunos matriculados, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, combatendo a evasão escolar.
- 2- Alfabetizar 100% dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; com

mínimo de aprovação de 90% no primeiro ano e de 95% no segundo ano, justificando as ações com dados/evidências pedagógicas, de acordo com a realidade.

- 3- Atender, em parceria com o poder público municipal, 100% das demandas de custeio provenientes da Educação Inclusiva em todas as especificidades.
- 4- Proporcionar em parceria com o poder público municipal, recuperação contínua e paralela da aprendizagem, para 100% dos alunos que apresentarem defasagem nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- 5- Cumprir integralmente as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – conforme o contexto de cada unidade escolar.
- 6- Fomentar a participação de 100% dos professores e dos demais profissionais da Unidade Escolar, nos momentos de formação oferecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
- 7- Zelar integralmente, em parceria com o poder público municipal, pela manutenção predial e condições sanitárias adequadas com vistas ao atendimento educacional em espaços seguros.
- 8- Promover vivências culturais significativas a 100% dos educandos priorizando a interação escola-família.
- 9- Ampliar progressivamente, em parceria com o poder público municipal, o investimento nas modalidades esportivas visando o desenvolvimento psicomotor, social e emocional, propiciando a vivência esportiva e o trabalho em equipe, por meio de políticas intersetoriais.
- 10- Viabilizar projetos que promovam um clima escolar favorável à comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais.

4.2 A definição das ações, metodologia, meios de verificação e indicadores para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados;

| Meta | Ações | Metodologia | Meios de verificação e indicador | Prazo |
|-------------|---|---|--|---------------------------|
| Meta 1 | Monitorar a frequência escolar | Busca Ativa | Utilização do sistema demandanet com observação dos indicadores da frequência mínima de 75% da carga horária anual. | Durante todo o ano letivo |
| | Acompanhar o planejamento docente | Análise e acompanhamento da prática pedagógica | Utilização do sistema demandanet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando o indicador da média bimestral. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 2 | Acompanhar a evolução da aprendizagem dos alunos através das sondagens e avaliações | Análise e acompanhamento da prática pedagógica | Utilizar os registros bimestrais dos conselhos de classes | Durante todo o ano letivo |
| | Oferecer aos alunos com dificuldades na alfabetização o acompanhamento individual através do Programa Tempo de Aprender | Análise das dificuldades de cada aluno | Registrar a evolução do processo de alfabetização e letramento através de sondagens, observando a evolução do processo individual de cada aluno. | Durante todo o ano letivo |
| | Identificar alunos com maior dificuldade no processo de alfabetização | Análise da dificuldade do processo de alfabetização juntamente com a direção, | Acompanhar, sondar, avaliar as atividades pedagógicas e comportamentos no ambiente escolar. | Durante todo o ano letivo |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.MATILDE GITAY DE MELLO

| | | | | |
|--------|---|---|--|---------------------------|
| | | coordenação, corpo docente, família e departamento de inclusão. | | |
| Meta 3 | Oferecer uma sala de AEE adequada de acordo com a necessidade da demanda | Análise da necessidade de materiais adequados de acordo com a necessidade específica do aluno | Utilizar os registros de verificação de evolução buscando o uso de metodologias adequadas de acordo com a necessidade específica de cada aluno | Durante todo o ano letivo |
| Meta 4 | Oferecer o PRA para o aluno com defazagem | Análise das dificuldades de cada aluno | Aplicar sondagens ao início do ano letivo buscando alunos que necessitem de recuperação de aprendizagem | Durante todo o ano letivo |
| | Oferecer atendimento individualizado | Intervenção individual | Aplicar exercícios de fixação e verificar o processo de aprendizagem | Durante todo o ano letivo |
| Meta 5 | Oferecer um espaço educacional agregando toda a criança sem nenhum tipo de distinção e restrição. | Acolhimento proporcionando condições igualitárias do processo de ensino e aprendizagem. | Monitorar e estimular o processo de socialização, com atividades recreativas e pedagógicas promovendo a integração social com valores éticos. | Durante todo o ano letivo |
| | Atender o maior número de alunos permito pelo sistema educacional municipal. | Divulgação de vagas através dos meios de comunicação. | Monitorar o número de alunos matriculados e atendidos na unidade. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 6 | Informar as formações oferecidas pela SME | Envio de comunicados | Coletar as assinaturas dos professores informados. | Durante todo o ano letivo |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.MATILDE GITAY DE MELLO**

| | | | | |
|---------|---|---|---|---------------------------|
| | Estimular a participação nas formações oferecidas pela SME. | Orientação sobre a necessidade de renovação constante | Verificar através da lista de presença nos cursos. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 7 | Manter o sistema de vigilância e monitoramento com câmeras. | Contratação de empresas de manutenção de câmeras e segurança. | Monitorar e verificar os sistemas remotamente e pessoalmente. | Durante todo o ano letivo |
| | Verificar, reparar e construir constantemente a manutenção predial e condições sanitárias da unidade de ensino. | Reformas de acordo com a necessidade da unidade. | Observação diária e acompanhamento das informações prestadas. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 8 | Promover eventos culturais | Projetos sócios-culturais | Verificar a adesão do público presente nos eventos. | Durante todo o ano letivo |
| | Estimular a participação dos eventos escolares | Envio de comunicados | Solicitar autorizações para ensaios, passeios e participações em apresentações. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 9 | Estimular a participação em eventos esportivos | Intervenção nas aulas de Educação Física | Verificar a adesão da participação dos alunos nos eventos esportivos. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 10 | Desenvolver projetos que promovam a Cultura da Paz, anti- bullying, respeito a diversidade entre outros. | Projeto da Cultura da Paz, Anti- bullying e intervenções diárias nas ações anti-sociais | Verificar as evoluções nas interações ético-sociais. | Durante todo o ano letivo |
| | | | | |

4.3 MONITORAMENTO E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS:

O monitoramento das ações será contínuo, realizado em parceria com a secretaria Municipal de Educação por intermédio do supervisor de ensino responsável da unidade, considerando as metas estabelecidas e descritas no plano e será apresentado detalhadamente por meio do relatório circunstanciado, apreciado pelo setor responsável.

Este plano de Trabalho deverá cumprir as metas e o cronograma de desembolso previsto no Ano Letivo de 2024. (Janeiro a dezembro do ano de 2024)

4.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

| Natureza das Operações | Previsão Mensal | Previsão Anual |
|--|------------------------|-----------------------|
| Consumo | R\$ 4.215,43 | R\$ 46.369,73 |
| Prestação de Serviços: Agente de Limpeza Escolar, Reparos e Manutenção na Unidade Escolar. | R\$ 2.269,84 | R\$ 24.968,24 |
| ** Inclusão no primeiro repasse para o mês de Fevereiro | | R\$ 2.000,03 |
| TOTAL: | R\$ 6.485,27 | R\$ 73.338,00 |

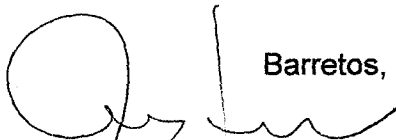
4.5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:CONCEDENTE

| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Desembolso do recurso pela concedente. | | 8.485,30 | 6.485,27 | 6.485,27 | 6.485,27 | 6.485,27 | 6.485,27 | 6.485,27 | 6.485,27 | 6.485,27 | 6.485,27 | 6.485,27 |

5 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **C.M.E.** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



Barretos, 11 de dezembro de 2023.

APM da E.M.MATILDE GITAY DE MELLO

Roseli Cristina Assis da Silva

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de **Termo de Colaboração - Aditamento para 2024** /

APM da E. M. MATILDE GITAY DE MELLO

Roseli Cristina Assis da Silva

CPF: 096.725.648-80

Nº Identidade: 20.069.074-7